



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr.  
**CARLOS MAGNO ISIDORO**  
D. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para encaminhar a V. Exa. para apreciação e aprovação projeto de lei que dispõe sobre a concessão de “Vale Livro Literário” para alunos e professores da rede municipal de ensino.

Serão concedidos 110(cento e dez) vales livros para os alunos no valor de R\$40,00(quarenta reais) e 13(treze) vales livros para os professores no valor de R\$80,00(oitenta reais), pertencentes a rede municipal de ensino. O custo total deste projeto é de R\$5.440,00(cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

A concessão dos vales se justifica especialmente porque o incentivo à leitura, principalmente nos primeiros anos é essencial para que a criança desenvolva habilidades de comunicação e escrita, que vão ajudar na interação, na forma de se expressar e na convivência em sociedade.

Criar amor pela leitura é um hábito obtido ao logo da infância. Incluir atividades com livros desde os primeiros anos de vida é uma das melhores formas de incentivar a leitura infantil e construir uma relação prazerosa e saudável com a literatura, que se prologam até a vida adulta.

A concessão dos vales livros para os professores se justifica também na promoção e democratização do acesso à cultura, à educação, à leitura e à participação social, incentivando ainda a difusão do livro e a formação de leitores.

Assim, contando com o olhar desta Casa que está sempre voltado com muito carinho para as causas da educação e em especial para alunos e professores, contamos com a aprovação deste projeto de lei que autoriza a concessão do “Vale Livro Literário”, em caráter de urgência.

A disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.  
Manifesto os votos de estima e elevada consideração.

Cana Verde/MG, 18 de agosto de 2025.

*Aender Anastácio de Moraes*  
*Prefeito Municipal*